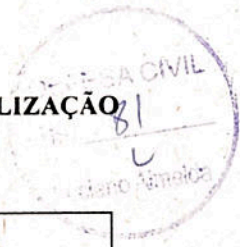


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO  
DE CRÉDITO nº 006/2013-MI, de 14 de maio de 2013



**I – Identificação (Título/Objeto)**

**Título:**

Recuperação de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água e Implantação de Poços nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

**Objetivo:**

Ajustar o valor total do TC nº 006/2013-MI, de 14 de maio de 2013, de R\$ 42.500.000,00 para R\$ 44.930.000,00 com incremento de R\$ 2.430.000,00, equivalente a 5,7176% a fim de viabilizar a transferência de locação de um poço tubular programado para o município de Açú/RN para o município de Areia Branca/RN.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC

UG/Gestão Receptora: 495001 - CPRM

**III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

O ajuste proposto justifica-se: a) atender solicitação do Governo do Rio Grande do Norte, responsável pela operação e manutenção dos poços construídos no estado, objeto deste Termo de Cooperação; b) Areia Branca é abastecida por um poço, em situação crítica de abastecimento necessitando urgentemente de reforço; c) não há disponibilidade de reservatórios superficiais ao passo que, é viável, do ponto de vista geológico, a construção de um novo poço tubular, com características construtivas ao atualmente em utilização; d) Segundo a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, a população dispersa do município de Açú pode ser atendida a partir de reservatórios superficiais, em todo o período da seca; e) O poço de Açú, previsto para profundidade de 400 m, está orçado, com instalação em R\$ 1.190.530,00; f) O poço de Areia Branca, com profundidade em torno de 1.150 m tem custo estimado em R\$ 3.430.000,00; g) Com capacidade de produção estimada em 250.000 litros/hora, oferece condições de abastecimento das áreas urbanas e população dispersa do próprio município e municípios circunvizinhos, por meio de carros pipas; h) no momento, 20 pipas do Exército Brasileiro atuam na área, além de pipas do Governo Estadual e particulares. i) não há alteração do prazo de execução pactuado.

**IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

Cabe a SEDEC UG Repassadora:

- Acompanhar a utilização de Crédito Orçamentários já descentralizados no valor de R\$ 42.500.000,00;
- Acompanhar a Execução Física do Objeto junto à CPRM;


Cabe à CPRM Receptora:

- Viabilizar a execução do Objeto do Plano de Trabalho ajustado e aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referente à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer ao andamento do objeto;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Apresentar e responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados e ou as sobras de recursos à união;
- Por fim a CPRM deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

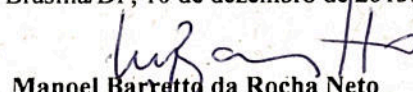
**V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de Trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.0105	388	33.90.39	2.430.000,00
<i>Total</i>			

**VI – Data e Assinatura**

  
Adriano Pereira Junior  
Secretário Nacional de Defesa Civil

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2013.

  
Manoel Barretto da Rocha Neto  
Diretor-Presidente da CPRM